

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu a alteração no anexo II – Termo de Referência do edital do referido pregão, conforme anexo I desta errata. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 18 de Outubro de 2018.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 – Objetivo

O presente termo tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de equipamento e material permanente destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito na proposta de aquisição de número: 11254.840000/1180-01, referente ao recurso de Emenda Parlamentar 30380009.

2 – Fundamento legal

Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Orçamentária Anual

3 – Justificativa

Justifica-se a aquisição em razão da destinação do recurso em forma de emenda parlamentar, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município, na reposição e aquisição de equipamentos e materiais.

4 - Critério de Seleção

Será realizado através de pregão menor preço

5 – Estimativa

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

6 – Adequações Orçamentária

Em conformidade com a declaração de impacto orçamentário Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento, Planejamento e Administração e certidão de dotação orçamentária.

7 - Especificações dos produtos

Os produtos encontram-se relacionados em planilha anexa a este termo, devendo o licitante apresentá-los exatamente como o discriminado.

8 – Prazo de Execução

- a) A entrega do objeto deverá ser em 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento;
- b) É facultado ao CONTRATANTE rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.
- c) A CONTRATADA deve se atentar para o horário de entrega dos materiais, que deverá ocorrer durante o horário de expediente, que fica estipulado entre 07h00min as 11h00min e 14h00min as 16h30min.

I- O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.
- b) Recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- c) A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração.
- d) Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- e) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às expensas, o material no prazo de 5 dias.

9 - Das obrigações do licitante

O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias corridos os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

10 - Das obrigações do contratante

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11 - Obrigações da contratada

Compete à contratada, além das responsabilidades resultadas da lei nº 8.666/93 e alterações, e legislações pertinentes à obrigação de:

- a) Entregar em local indicado pelo Gestor do Contrato os objetos solicitados no prazo máximo de 05 dias corridos, nessa fase observar atentamente o local indicado no documento do pedido, os objetos solicitados deverão ser entregues exatamente na Unidade de Saúde descrita no pedido.
- b) Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais o período de sua validade.
- c) As substituições referidas no item anterior deverão ser efetuadas no prazo máximo de 05 dias corridos a partir da notificação da contratante.
- d) Assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos, com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representante para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- f) Não entregar, em hipótese alguma, o produto com prazo de validade vencido ou com menos de 180 do prazo de validade decorrido.
- g) Manter pessoal de atendimento devidamente identificado com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança.
- h) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- i) Fornecer os produtos contratados independente de qualquer contratempo.
- j) Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto do contrato.
- k) Permitir que o servidor designado por esta Administração fiscalize o contrato.
- l) Apresentar a nota fiscal/fatura do fornecimento dos produtos.

12 – Pagamento e compensação financeira

O pagamento se dará segundo os seguintes requisitos:

- a) Pela perfeita execução do objeto licitado, o CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pelo órgão responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- b) Não será admitida a emissão de faturas com vencimentos diversos correspondentes há um mesmo mês;

- c) O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data.
- d) A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- e) O numero do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;
- f) O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;
- g) Ocorrendo erros na fatura ou circunstancias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e apresentação da fatura, que deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- h) Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

13 - Do gestor do contrato

Indica o senhor Ednaldo Alves Teixeira, para gestor do contrato.

Alexânia-GO, 19 de Julho de 2018.

Rafael Costa Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Port. 034/2018